



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI N.º 884, DE 23 DE JULHO DE 2001.**

“Desafetação de área para construção da Casa do Futuro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

### **L E I:**

- Art. 1.º - Fica desafetada a área medindo 15m de frente por 30m de fundo, perfazendo o total de 450m<sup>2</sup>, que será destinada a construção da “Casa do Futuro”, em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Jardim Prefeito Elvídio L. Costa, localizado na Praça São Fidélis, cuja totalidade é de 1.935m<sup>2</sup>, sendo 43X45m.
- Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar a área do artigo anterior para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade também citada no mesmo.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 23 de julho de 2001.

**DAVID LOUREIRO COELHO**

- Prefeito -